



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2026

"Dispõe sobre a alteração do local de realização das sessões ordinárias e extraordinárias".

JORGE LUIS DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, RS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou na Sessão Ordinária n.º 1320/2026, datada em 16 de março de 2026 e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Humaitá/RS em local diverso da sede do Poder Legislativo, de forma temporária, em razão das reformas realizadas no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Durante o período de reforma, as sessões da Câmara Municipal serão realizadas no Auditório Municipal de Humaitá/RS.

Art. 3º Encerradas as reformas do prédio da Câmara Municipal, as sessões retornarão automaticamente ao plenário da sede do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ, 17 DE MARÇO DE 2026.

Jorge Luis de Lima
JORGE LUIS DE LIMA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Neri dos Santos Modesto
NERI DOS SANTOS MODESTO
Secretário